



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 01, DE 20.01.2020

**APROVADO** **DECRETO LEGISLATIVO Nº 423/2020**

ASSUNTO: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, O SELO “EMPRESA AMIGA DA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA”.**

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 21.01.2020

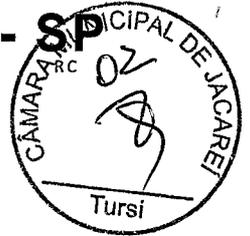
PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

<p><b>Aprovado em Discussão Única</b></p> <p>Em <u>13</u> de <u>05</u> de <u>2020</u></p> <p><u>ABNER DOS SANTOS</u> Presidente</p>	<p><b>REJEITADO</b></p> <p>Em _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Presidente</p>
<p><b>Aprovado em 1ª Discussão</b></p> <p>Em _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Presidente</p>	<p><b>ARQUIVADO</b></p> <p>Em _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Setor de Proposituras</p>
<p><b>Aprovado em 2ª Discussão</b></p> <p>Em _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Adiado em _____ de _____ de _____</p> <p>Para _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Adiado em _____ de _____ de _____</p> <p>Para _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p>Adiado em _____ de _____ de _____</p> <p>Para _____ de _____ de _____</p> <p>_____ Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões n°s: <u>1</u></p>	<p><b>Prazo das Comissões:</b> <u>21 / 02 / 2020</u></p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Institui, no âmbito do município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da PCD – Pessoa com Deficiência".

**APROVADO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da PCD – Pessoa com Deficiência", a ser concedido às pessoas jurídicas que realizaram investimentos e ações relevantes de inclusão e, em atendimento às necessidades da pessoa com deficiência.

**Art. 2º.** A escolha dos homenageados será realizada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que ficará responsável por informar à Câmara Municipal de Jacareí, até o dia 30 de agosto, três pessoas jurídicas que receberão a distinção.

**Art. 3º.** O Selo será outorgado na sessão Solene descrita na Lei n.º5.869/2014, que institui o Dia da Superação, comemorado anualmente na semana anterior que compreende o dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º.** A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de janeiro de 2020.

**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## JUSTIFICATIVA

A igualdade entre as pessoas advém do próprio preceito de cidadania, para o qual todos são iguais perante a lei. No entanto, quando o Estado e a sociedade, como um todo, não se preocupam em oferecer condições para que este princípio básico seja atendido, surge uma situação clara e fragante de vulnerabilidade social.

Inúmeros são os dispositivos legais que assinalam a obrigatoriedade de esforços no sentido de promover ações que se destinam a concretizar esta igualdade, sobretudo, com relação à pessoa com deficiência. Mas, apesar desta previsão legal, poucos são os movimentos e as atitudes direcionadas neste sentido.

Muito além da disposição da lei, quando promovido tais atos, imprescindível se focar nas pessoas que, por iniciativa própria, e que, movidas por sentimentos de fraternidade e igualdade, se urgenciam e realizam ações voltadas para este público especial.

E é, exatamente, para estas pessoas, que se volta este projeto.

Importante salientar que a promoção de igualdade na direção de uma garantia de vida digna e justa, por meio da facilitação e da adoção de medidas empoderadoras aos cidadãos portadores de deficiência, para mitigar as diferenças, além de fazer parte das decisões de acessibilidade das comunidades, representam um avanço no sentimento de nacionalidade e da noção comum de responsabilidades.

Por isso, as empresas que agem de modo a focar seus atos à pessoa com deficiência, merecem toda nossa consideração, apoio e reconhecimento pela responsabilidade social com cidadãos especiais da sociedade jacareense – as P.C.D..

Assim, exposto, peço a ajuda de meus pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de janeiro de 2020.

  
**LUCIMAR PONCIANO LUIZ**  
Vereadora – PSDB